



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)

Concurso para a Contratação de Escola de um Psicólogo

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Ata número Cinco (5)

Apreciação de Reclamações

----- Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu, no gabinete de trabalho do Órgão de Direção, na presença de todos os elementos, a comissão/Júri selecionador, constituída pela Dr. *Silvério Afonso Correia da Silva*, Subdiretor, pela Dr.^a *Teresa Lima Freitas*, Adjunta de Direção, e pelo, Dr. *Luís Manuel Teixeira da Silva*, Adjunto de Direção, responsável pelo **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola** de um **psicólogo** para preenchimento de **uma vaga temporária**, dez horas semanais, a vigorar enquanto se mantiver o impedimento do titular do lugar, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Psicologia com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses**, a fim de proceder à **apreciação da reclamação** apresentada pela candidata n.º 1509205861, Ana Freitas, através de e-mail de 23 de outubro de dois mil e dezanove, com o seguinte teor: -----

“Boa tarde Ex.mo Sr. Diretor, -----
Venho por este meio apresentar uma reclamação à lista de ordenação final. -----
Eu não fui a entrevista, mas, tenho visto em muitos outros concursos, falsas declarações prestadas pela concorrente que ficou em 1 lugar, pelo que me cumpre informar que a candidata não tem experiência profissional em escolas do Ministério da Educação, logo não se entende a pontuação obtida no portefólio em “tipo de funções exercidas, pois não pode existir. Assim como em experiência profissional, pois os 5 pontos estão clarificados em experiência com um mínimo de 1 ano que também não existe. -----
Acho que é fundamental no ato da entrevista ser requerido todos os documentos comprovativos. -----
Atentamente -----
Ana Freitas” -----

Analisado o teor da referida reclamação, deliberou o presente júri selecionador **negar provimento** com o fundamento de que a mesma não observou o procedimento estabelecido quanto o modo de apresentação de eventuais reclamações conforme o estabelecido na ata número quatro do presente concurso. -----

Em todo caso, esclarece o presente júri selecionador que procedeu à análise rigorosa e à consequente validação das declarações prestadas pela candidata ordenada em primeiro lugar através de verificação documental confirmando a graduação por si efetuada, seja no que respeita experiência profissional, seja no que respeita ao tipo de funções exercidas, bem como no que respeita aos restantes critérios e subcritérios que presidiram ao presente concurso -----

Não só a candidata graduada em primeiro lugar tem pelo menos um ano de experiência profissional que lhe foi conferido pela realização do Estágio Profissional no MAPADI – Póvoa de Varzim (Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual) entre catorze de março de dois mil e dezoito e catorze de abril de dois mil e dezanove, justificando assim os cinco pontos atribuídos neste critério (salvuarda-se que o critério experiência profissional não é exclusivo em escolas do Ministério da Educação), como desempenhou as funções requeridas no subcritério “tipo de funções exercidas”, seja através do estágio profissional acima referido, seja através do estágio curricular por si realizado no Agrupamento de Escolas de Coimbra – Centro (EB 2,3 Poeta Manuel Silva Gaio), no ano letivo de dois mil e dezassete , dois mil e dezoito, tendo lhe sido atribuído 25 pontos do total de 40 pontos previstos para este subcritério, a que corresponde apenas, e apenas só, a pontuação do tipo de funções declarados e comprovados pela candidata.-----

Nesta conformidade, deliberou o presente júri propor a candidata graduada em primeiro lugar para ocupar o lugar a concurso. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção. -----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 29 de outubro de 2019

O Júri do Concurso:

